

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 255/2025

Acrescenta o art. 59-A ao Decreto nº 026/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido o art. 59-A no Decreto nº 026/2023, com a seguinte redação:

“Art. 59-A. A ata de registro de preços terá vigência de um ano, passível de prorrogação por igual período.

§ 1º O prazo de vigência inicial conta-se a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas.

§ 2º Na prorrogação da vigência inicial da ata de registro de preços pode haver a renovação dos quantitativos registrados em relação a cada item, até o limite do quantitativo original.

§ 3º A prorrogação independe da existência de saldo em relação aos itens que a compõem, uma vez que a prorrogação se refere ao prazo de execução, e não ao valor financeiro.

§ 4º O ato de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços depende do preenchimento dos seguintes requisitos:

I – comprovação que as condições previstas e os preços registrados permanecem vantajosos;

II – previsão expressa na fase de planejamento da contratação, ou seja, prevista no Estudo Técnico Preliminar e constando no Termo de referência ou projeto básico do edital original;

III – a prorrogação da ata de registro de preços seja celebrada por meio de termo aditivo dentro do prazo de sua vigência.

IV – consulta formal prévia ao fornecedor e ao órgão gerenciador da ata.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 256/2025.

Estabelece a composição do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé (CMPCM) para o biênio 2025-2027 e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei nº 4.446/2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé - CMPCM;

CONSIDERANDO a eleição ocorrida em 18 de outubro de 2025 para as cadeiras da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé - CMPCM;

CONSIDERANDO a necessidade de se estruturar uma representação forte e renovada, que promova continuamente a difusão e a produção cultural no município;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes;

DECRETA

Art. 1º Fica constituída a composição dos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Macaé – CMPCM, para o biênio 2025/2027, compreendido no período de 01 de novembro de 2025 a 31 de outubro de 2027, na seguinte forma:

I - Composição Governamental

a) 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Janine dos Santos Parente Martins – Mat. 408.801

Suplente: Raysa Azevedo Golosov – Mat. 408.746

Titular: Conceição de Maria Pereira Alves Rosa – Mat. 405.888

Suplente: Tatiana Martins de Paula Mussi Abreu – Mat. 008.193

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Turismo

Titular: Dayane Cristina de Sampaio – Mat. 408.347

Suplente: Paloma da Silveira – Mat. 640.776

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal Educação

Titular: Shayene Barbosa da Rocha – Mat. 028.458

Suplente: Helena Lima da Costa Serra – Mat. 507.047

d) 01 (um) representante Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Economia Solidária

Titular: Janaína Bárbara Rangel Silva – Mat. 044.582

Suplente: Leandro de Oliveira Bitencourt – Mat. 048.422

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rebeca Ribeiro da Silva – Mat. 048.301

Suplente: Jessica de Souza Celestino – Mat. 803.419

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda

Titular: Fabio Gonçalves do Nascimento – Mat. 408.723

Suplente: Ana Lucia Magaldi Leigo Carneiro – Mat. 010.669

g) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Ambiente, Sustentabilidade e Clima

Titular: Felicia Lima Pais – Mat. 408.698

Suplente: Gleice Esteves Moreira Possati – Mat. 408.362

h) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Marlon Abreu Gomes – Mat. 408.766

Suplente: Elba Lucienne Ramos Sanchez – Mat. 027.263

i) 01 (um) representante Procuradoria-Geral do Município

Titular: Anna Carolina Gomes Moreira Vaz – Mat. 048.458

Suplente: Arthur Lemos Figueira – Mat. 048.459

j) 01 (um) representante Câmara Municipal de Macaé

Titular: Leandra Lopes Vieira – Mat. 6256-1

Suplente: Luciano Antonio Diniz Caldas – Mat. 6254-5

II - Composição Não-Governamental (Representantes da Sociedade Civil)

a) 01 (um) representante do TEATRO

Titular: Márcio Venício Azevedo

Suplente: Brenda Gonçalves Brito

b) 01 (um) representante da DANÇA

Titular: Pollyana Valentim Trindade

Suplente: não houve candidato habilitado

c) 01 (um) representante do AUDIOVISUAL

Titular: Juan Carlos Pacheco Fontinha

Suplente: não houve candidato habilitado

d) 01 (um) representante da MÚSICA

Titular: Tatiana Silva Veras

Suplente: não houve candidato habilitado

e) 01 (um) representante do ARTESANATO

Titular: Juliana Bernardino Fonseca

Suplente: Luciene Ferreira Fiuza

f) 01 (um) representante das ARTES PLÁSTICAS

Titular: Luma Aleixo Coelho

Suplente: não houve candidato habilitado

g) 01 (um) representante da CULTURA URBANA

Titular: não houve candidato habilitado

Suplente: não houve candidato habilitado

h) 01 (um) representante da LITERATURA

Titular: Gabriela Barreto de Oliveira

Suplente: não houve candidato habilitado

i) 01 (um) representante da CULTURA POPULAR

Titular: Maria da Glória Maia de Oliveira

Suplente: não houve candidato habilitado

j) 01 (um) representante do PATRIMÔNIO CULTURAL

Titular: Grazielle Heguedusch dos Santos Almeida Pereira

Suplente: Livia Braga Teixeira

k) 01 (um) representante da PRODUÇÃO CULTURAL

Titular: Marcos Outeiro Santos

Suplente: Mariah Christine Rafael Guedes da Silva

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, surtindo seus efeitos a contar de 1º de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 257/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais estabelece o expediente nas repartições públicas municipais durante o feriado do Dia da Consciência Negra;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o seguinte expediente nas repartições públicas municipais, durante o feriado do Dia da Consciência Negra, salvo nas repartições cujas atividades são consideradas essenciais e indispensáveis:

- Dia 20/11/2025 (quinta-feira) – Feriado Nacional (Dia da Consciência Negra).
- Dia 21/11/2025 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de novembro de 2025.

**WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO**

UNIDOS CONTRA O AEDES CADA CIDADÃO É UM AGENTE DE COMBATE

TEM AEDES POR AÍ? NÃO DEIXE O MOSQUITO SE CRIAR NA SUA CASA!

DISQUE DENGUE
0800-0226461
22 2772-6461

Macaé Contra o Aedes

CEVAS **Macaé**